



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 217/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO CD-CRISTAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno ao centro de Desenvolvimento Econômico e Social de Cristal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação referida no "Caput" deste artigo, destina-se a uma área de lazer da comunidade.

ART. 2º - A área doada fica localizada no Distrito de Cristal do Norte, neste Município, com a dimensão de 1.546,2m² (mil quinhentos quarenta e seis virgula dois metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A área limita-se ao Norte com a Rua Francisco Porfírio de Souza, ao Oeste com a Escola de 1º Grau Professora Luzia Bastos Farias, ao Sul com Rua Projetada e ao Leste com um terreno também de propriedade desta Municipalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal expedirá Título de Doação em favor do CD - Centro de Desenvolvimento Econômico e Social de Cristal, com as condições contidas na Lei Municipal nº 018/85, de 08 de Agosto de 1985.

ART. 4º - Fica o CD - Centro de Desenvolvimento Econômico e Social de Cristal obrigado a apresentar ao Executivo Municipal, prova de entidade pública por ocasião do recebimento do Título de Doação.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

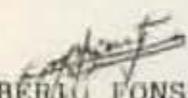
...Continuação da Lei nº 217/92.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em 15 de Abril de 1992.



ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito
Municipal e afixado no local de costume, em 15 de Abril de 1992.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE